ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2141 , DE 04 DE dezembro DE 1987.

Reconhece de Utilidade Pública o LAR DOS MENINOS DE BARRA MANSA.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o "LAR DOS MENINOS DE BARRA MANSA", pelos relevantes serviços que presta ao município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA 04 de dezembro de 1987

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO